



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO celebrado entre Município de Araruama e Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. na forma abaixo.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Luiz Ricardo Guedes**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 056835424, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.103.987-00, residente e domiciliado nessa cidade, e do outro lado a **CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.013.199/0001-18, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, Km 91, Cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, representada por seus Diretores, o Sr. **Carlos Alberto Vieira Gontijo**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 21730-1, emitida pelo CRE e inscrito no CPF/MF sob o nº 745.912.077-49, com endereço na Rodovia Amaral Peixoto, Km 91, Bananeiras, Cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, por si, ou por procurador com poderes expressos para este mister, tem entre si ajustado o presente Termo de Acordo de Cooperação em decorrência do processo administrativo nº 5472.001.0017876/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O objeto do presente Termo de Acordo de Cooperação consiste na autorização de alteração do traçado para assentamento de rede adutora DN 500MM nos logradouros públicos demonstrado no projeto acostado no processo administrativo, com autorização para corte no asfalto nos logradouros que já possuam a pavimentação, conforme croqui.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. deverá fazer a recomposição de todo o trajeto escavado e danificado, em especial, a pavimentação do trecho da Rua Prefeito Antônio Raposo em CBUQ, onde a mesma se compromete a recapear toda a largura da rua e também a proceder a recomposição dos paralelepípedos da Rua Carlos de Oliveira, restabelecendo em todo trajeto o estado em que se encontra atualmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em decorrência do Acordo de Cooperação celebrado não haverá nenhum repasse de verbas e caso o partícipe tenha que arcar com um incremento da despesa ordinariamente por ele suportada, não significa que haverá repasse,

Av. John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama – RJ

Tel.: (22) 2665-2121



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

desembolso de recursos, posto que tais gastos serão efetuados no âmbito da própria pessoa jurídica que é parte no ajuste.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo para o cumprimento do objeto do presente Termo será de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fiscalização

Caberá ao Município de Araruama a fiscalização, através de seus agentes públicos e prepostos, aos quais incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem entregues

PARÁGRAFO ÚNICO: A aceitação do objeto previsto na Cláusula Primeira se dará mediante a avaliação de funcionários do Município de Araruama, na qual constatará se os objetos atendem a todas as especificações contidas no presente Termo de Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Inexecução do Objeto

Pela inexecução total ou parcial, ou execução imperfeita do objeto, ou demora do cumprimento do objeto, serão aplicadas à Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. as sanções de que tratam os artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Contra as decisões que resultarem em penalidade, a Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. poderá apresentar os recursos previstos na Lei nº 8.666/93, sempre sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA QUARTA: Publicação

O Município de Araruama promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama.

CLÁUSULA QUINTA: Legislação Aplicável

Aplica-se ao presente Termo de Acordo de Cooperação toda legislação concernente à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições deste termo, além do teor constante nos autos do procedimento nº. 5472.001.0017876/2021.

CLÁUSULA SEXTA: Eleição de Foro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama - RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Disposições Finais

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. se obriga a manter, durante todo o período de execução do presente Termo, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, exigidas pela legislação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Concessionária Águas de Juturnaíba S.A. se obriga a oferecer todos ensaios, os testes e as demais provas requeridas por normas técnicas oficiais para a verificação de qualidade do objeto deste Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Araruama, 24 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Luiz Ricardo Guedes

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A.

Carlos Alberto Vieira Gontijo

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: